



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede - 1º andar - Sala 103, na cidade de Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Aquisições, a senhora **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA**, SIAPE nº 1729620, nomeado pela Portaria Pessoal SE/MAPA nº 447, 30 de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025**, publicada a reabertura no DOU de 08/04/2025, Ed. 126, Seção 67, Pág. 3, processo administrativo n.º **21000.050405/2024-44**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº **90005/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

CNPJ/MF: 37.056.108/0001-06

Endereço: Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 1 Conjunto 3 Lote 6 Santa Maria - DF CEP: 72549-515

Telefone: (61) 3386-5199

E-mail: qualidade@qualidadedf.com.br

Representante Legal: Patrícia de Fátima Oliveira Freire

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1. IMPRESSÃO - PAPEL ADESIVO	MILHEIRO			
1.1 Impressão - Papel Adesivo 190g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	37,29	47,70	64,92	146,14
Formato 4 (32cm x 46cm)	28,90	35,60	50,76	128,14
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	22,39	26,49	39,58	106,78
Formato 16 (15cm x 23cm)	19,18	21,52	32,63	95,18
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	15,48	17,55	27,65	82,82
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	14,47	14,69	23,92	73,58
MÉDIA PAPEL ADESIVO	48,89			
QUANTIDADE	309			
VALOR TOTAL	15.107,01			
2. IMPRESSÃO - CARTÃO DUO DESIGN	MILHEIRO			
2.1. Impressão - Cartão Duo Design 250g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	151,35	151,80	165,18	349,04

Formato 4 (32cm x 46cm)	122,55	122,77	135,28	276,30
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	95,03	98,11	109,52	229,90
Formato 16 (15cm x 23cm)	72,91	84,30	95,04	178,00
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	62,96	71,58	81,49	152,09
Formaro 64 (7,5cm x 10,5cm)	53,91	63,68	73,14	133,62
MÉDIA	130,40			
2.2. Impressão - Cartão Duo Design 300g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	178,13	170,55	185,39	398,82
Formato 4 (32cm x 46cm)	141,68	136,47	150,25	304,54
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	111,56	106,94	119,90	261,13
Formato 16 (15cm x 23cm)	87,20	91,63	103,85	202,90
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	76,50	78,29	89,88	178,16
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	68,81	69,51	78,78	157,86
MÉDIA	147,86			
2.3. Impressão - Cartão Duo Design 350g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES

Formato 2 (46cm x 64cm)	180,82	151,36	164,90	417,20
Formato 4 (32cm x 46cm)	153,12	132,16	144,12	335,65
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	132,91	118,94	129,70	299,36
Formato 16 (15cm x 23cm)	109,57	107,05	116,74	240,09
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	97,14	93,42	102,02	211,55
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	86,50	82,32	89,96	187,11
MÉDIA	161,82			
MÉDIA PAPEL DUO DESIGN	146,69			
QUANTIDADE	65			
VALOR TOTAL	9.534,85			
3. IMPRESSÃO - PAPEL CARTÃO SUPREMO	MILHEIRO			
3.1. Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	113,54	128,16	135,72	282,92
Formato 4 (32cm x 46cm)	93,09	107,34	114,89	225,82
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	73,74	85,21	92,41	193,99
Formato 16 (15cm x 23cm)	60,69	72,65	76,12	146,07

Formato 32 (11cm x 15,5cm)	55,97	66,24	68,75	131,36
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	49,95	58,70	61,09	115,81
MÉDIA	108,76			
3.2. Impressão - Papel Cartão Supremo 300g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	123,19	138,68	147,90	300,52
Formato 4 (32cm x 46cm)	101,57	119,92	126,60	241,09
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	84,22	96,61	103,69	206,42
Formato 16 (15cm x 23cm)	68,46	84,32	87,86	161,57
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	62,68	77,06	79,85	143,20
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	57,18	69,30	72,91	130,08
MÉDIA	120,20			
3.3. Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	153,54	120,66	124,75	361,21
Formato 4 (32cm x 46cm)	133,91	111,29	114,97	288,38
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	120,96	106,92	110,42	267,20

Formato 16 (15cm x 23cm)	102,90	102,77	106,13	212,65
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	97,66	96,44	99,51	198,21
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	92,97	91,26	94,14	186,04
MÉDIA	145,62			
MÉDIA PAPEL CARTÃO SUPREMO	124,86			
QUANTIDADE	32			
VALOR TOTAL	3.995,52			
4. IMPRESSÃO - COUCHÊ LISO / FOSCO	MILHEIRO			
4.1. Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	49,28	53,72	59,06	131,85
Formato 4 (32cm x 46cm)	44,06	46,85	51,34	114,85
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	38,21	38,86	42,56	96,52
Formato 16 (15cm x 23cm)	32,38	31,91	34,93	82,03
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	27,37	26,30	28,84	69,29
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	25,55	22,12	24,25	59,56
MÉDIA	51,32			

4.2. Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	50,22	60,41	66,33	135,49
Formato 4 (32cm x 46cm)	40,71	49,98	54,86	115,25
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	35,17	39,79	43,65	95,53
Formato 16 (15cm x 23cm)	30,35	34,00	37,30	83,77
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	26,26	28,99	31,82	71,65
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	24,38	24,39	26,75	61,37
MÉDIA	52,85			
4.3. Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	54,65	67,02	73,58	146,56
Formato 4 (32cm x 46cm)	47,32	56,73	62,26	126,24
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	38,57	45,50	49,95	104,50
Formato 16 (15cm x 23cm)	32,48	37,01	40,59	88,79
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	27,91	31,15	34,19	74,27
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	26,42	27,32	29,98	66,04

MÉDIA	57,88			
4.4. Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	65,21	74,36	83,90	172,35
Formato 4 (32cm x 46cm)	54,83	60,51	66,90	142,16
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	46,17	49,04	53,83	119,06
Formato 16 (15cm x 23cm)	38,42	39,61	43,77	100,22
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	33,31	33,89	37,19	86,41
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	31,55	29,81	32,72	76,35
MÉDIA	65,48			
4.5. Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	75,26	88,66	100,75	199,04
Formato 4 (32cm x 46cm)	62,94	71,15	78,72	163,46
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	53,16	57,41	63,67	136,83
Formato 16 (15cm x 23cm)	43,89	45,47	50,23	114,06
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	38,49	39,80	43,97	99,97

Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	36,67	35,12	38,77	88,92
MÉDIA	76,10			
4.6. Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	72,52	96,56	109,73	197,47
Formato 4 (32cm x 46cm)	60,93	77,51	85,77	163,16
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	51,70	62,72	69,42	136,97
Formato 16 (15cm x 23cm)	42,95	49,59	54,80	113,76
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	37,77	43,42	47,96	101,43
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	35,69	38,30	42,30	89,96
MÉDIA	78,43			
4.7. Impressão - Couchê Liso/Fosco 300g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	81,96	99,16	112,60	214,60
Formato 4 (32cm x 46cm)	69,47	79,87	88,35	179,17
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	59,32	64,84	71,75	151,68
Formato 16 (15cm x 23cm)	49,92	51,48	56,88	128,62

Formato 32 (11cm x 15,5cm)	43,99	45,14	49,85	113,25
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	41,74	39,84	43,98	100,54
MÉDIA	84,92			
4.8. Impressão - Couchê Liso/Fosco 350g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	94,26	114,04	129,49	257,51
Formato 4 (32cm x 46cm)	79,89	91,85	101,60	205,22
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	68,22	74,56	82,50	181,74
Formato 16 (15cm x 23cm)	57,41	59,20	65,42	154,21
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	50,59	51,91	57,33	136,49
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	47,99	45,81	50,58	117,32
MÉDIA	98,96			
MÉDIA PAPEL COUCHÊ LISO/FOSCO	70,74			
QUANTIDADE	126			
VALOR TOTAL	8.913,24			
5. IMPRESSÃO - PAPEL ESPECIAL	MILHEIRO			
5.1. Impressão - Papel Especial 150g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES

Formato 2 (46cm x 64cm)	59,88	60,41	60,93	126,81
Formato 4 (32cm x 46cm)	48,53	49,98	50,39	107,86
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	41,94	39,79	40,09	89,41
Formato 16 (15cm x 23cm)	36,18	34,00	34,26	78,40
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	31,31	28,99	29,23	67,06
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	29,07	24,39	24,57	57,44
MÉDIA	52,12			
5.2. Impressão - Papel Especial 180g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	78,88	90,22	92,73	168,91
Formato 4 (32cm x 46cm)	62,69	69,29	70,97	132,78
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	50,65	55,47	56,63	107,94
Formato 16 (15cm x 23cm)	41,83	42,87	43,76	90,86
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	35,17	35,00	35,23	72,99
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	31,99	29,74	29,61	61,62
MÉDIA	66,16			
5.3. Impressão - Papel Especial 240g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES

Formato 2 (46cm x 64cm)	95,75	101,15	103,56	201,83
Formato 4 (32cm x 46cm)	74,67	75,09	76,78	156,78
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	61,60	59,82	60,99	127,89
Formato 16 (15cm x 23cm)	51,78	49,12	49,92	108,34
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	44,01	40,49	40,62	90,13
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	40,05	35,09	34,39	77,69
MÉDIA	77,40			
MÉDIA PAPEL ESPECIAL	65,23			
QUANTIDADE	123			
VALOR TOTAL	8.023,29			
6. IMPRESSÃO - PAPEL KRAFT	MILHEIRO			
6.1. Impressão - Papel Kraft 80g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	48,37	46,79	52,98	78,28
Formato 4 (32cm x 46cm)	38,71	34,80	39,35	62,71
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	31,53	27,25	31,39	52,41
Formato 16 (15cm x 23cm)	27,57	23,17	26,54	45,51
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	23,99	18,78	22,34	38,68

Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	22,90	16,24	18,71	33,42
MÉDIA	35,93			
6.2. Impressão - Papel Kraft 110g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	48,43	54,55	61,14	80,22
Formato 4 (32cm x 46cm)	38,54	39,97	45,31	63,76
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	32,11	31,52	39,82	54,33
Formato 16 (15cm x 23cm)	27,14	25,96	29,73	46,65
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	22,94	21,85	24,22	39,65
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	21,23	17,81	20,58	34,16
MÉDIA	38,40			
6.3. Impressão - Papel Kraft 200g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	53,27	60,00	67,26	88,23
Formato 4 (32cm x 46cm)	42,39	43,92	49,84	70,14
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	35,32	34,67	43,80	59,72
Formato 16 (15cm x 23cm)	29,84	28,50	32,70	51,30
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	25,23	24,00	26,60	43,62

Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	23,30	19,61	22,63	37,59
MÉDIA	42,23			
6.4. Impressão - Papel Kraft 240g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	63,53	64,70	72,00	102,06
Formato 4 (32cm x 46cm)	50,31	47,92	54,22	80,58
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	41,80	38,07	47,73	68,41
Formato 16 (15cm x 23cm)	35,67	31,52	36,03	58,36
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	30,56	26,66	25,22	49,38
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	28,43	21,89	25,19	42,49
MÉDIA	47,61			
6.5. Impressão - Papel Kraft 300g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	64,70	68,67	76,89	100,75
Formato 4 (32cm x 46cm)	53,99	51,03	57,71	83,09
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	45,09	40,66	50,82	70,59
Formato 16 (15cm x 23cm)	40,14	33,72	38,51	62,30
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	33,55	28,58	31,65	52,02

Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	32,18	23,51	27,05	46,18
MÉDIA	50,56			
MÉDIA PAPEL KRAFT	42,95			
QUANTIDADE	13			
VALOR TOTAL	558,35			
7. IMPRESSÃO - PAPEL OFF SET	MILHEIRO			
7.1. Impressão - Papel Off Set 75g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	52,44	52,75	52,66	132,91
Formato 4 (32cm x 46cm)	46,47	48,07	45,76	118,09
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	41,32	41,34	38,75	101,80
Formato 16 (15cm x 23cm)	36,40	36,18	34,05	91,49
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	30,34	29,53	28,26	76,08
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	68,98	25,13	24,27	66,64
MÉDIA	54,99			
7.2. Impressão - Papel Off Set 90g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	53,34	58,26	57,17	137,80
Formato 4 (32cm x 46cm)	47,26	52,43	50,00	123,79

Formato 8 (22,5cm x 32cm)	41,21	45,95	43,44	102,42
Formato 16 (15cm x 23cm)	36,52	40,83	39,05	91,53
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	47,33	32,78	31,42	77,14
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	27,87	28,52	27,36	67,12
MÉDIA	56,69			
7.3. Impressão - Papel Off Set 120g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	61,63	62,34	60,62	152,04
Formato 4 (32cm x 46cm)	53,91	56,73	54,43	135,08
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	47,79	49,66	47,18	117,87
Formato 16 (15cm x 23cm)	42,63	43,63	41,82	101,84
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	35,31	35,35	34,46	88,53
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	32,67	31,59	30,11	77,99
MÉDIA	62,30			
7.4. Impressão - Papel Off Set 150g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	64,22	71,71	68,07	160,52
Formato 4 (32cm x 46cm)	56,58	63,23	60,17	142,66

Formato 8 (22,5cm x 32cm)	48,91	56,48	54,73	120,75
Formato 16 (15cm x 23cm)	42,46	50,18	48,58	108,64
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	35,01	38,63	36,97	86,75
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	32,20	34,03	32,89	80,55
MÉDIA	66,46			
7.5. Impressão - Papel Off Set 180g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	76,24	81,52	76,74	179,06
Formato 4 (32cm x 46cm)	65,21	69,95	67,32	160,21
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	59,37	64,36	61,54	142,27
Formato 16 (15cm x 23cm)	50,46	54,99	53,69	127,28
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	41,71	42,27	41,16	102,90
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	38,13	37,10	35,80	91,07
MÉDIA	75,85			
7.6. Impressão - Papel Off Set 240g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	81,66	101,36	97,01	205,17
Formato 4 (32cm x 46cm)	80,94	92,72	89,31	186,57

Formato 8 (22,5cm x 32cm)	68,71	80,27	80,62	169,17
Formato 16 (15cm x 23cm)	58,56	67,95	65,66	144,18
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	49,75	54,86	51,83	115,18
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	44,97	47,79	46,60	103,60
MÉDIA	91,02			
MÉDIA PAPEL OFF SET	67,88			
QUANTIDADE	394			
VALOR TOTAL	26.744,72			
8. IMPRESSÃO - PAPEL OPALINE	MILHEIRO			
8.1. Impressão - Papel Opaline 180g/m ²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	37,93	39,35	42,94	53,98
Formato 4 (32cm x 46cm)	29,54	29,71	32,45	43,33
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	23,87	23,69	25,95	34,16
Formato 16 (15cm x 23cm)	20,18	19,95	21,82	29,02
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	17,40	17,74	18,71	25,09
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	15,11	14,52	15,89	21,46

MÉDIA	27,24			
8.2. Impressão - Papel Opaline 240g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	42,47	43,64	47,93	60,12
Formato 4 (32cm x 46cm)	33,04	33,06	36,16	52,48
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	26,62	26,29	28,92	37,92
Formato 16 (15cm x 23cm)	22,32	22,13	24,23	32,13
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	19,36	18,83	20,70	27,66
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	16,70	16,05	17,55	23,62
MÉDIA	30,41			
MÉDIA PAPEL OPALINE	28,83			
QUANTIDADE	7			
VALOR TOTAL	201,81			
9. IMPRESSÃO - PAPEL PÓLEN SOFT	MILHEIRO			
9.1. Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	43,30	47,88	52,30	56,13
Formato 4 (32cm x 46cm)	35,60	36,94	39,48	45,91

Formato 8 (22,5cm x 32cm)	28,87	29,81	32,75	39,97
Formato 16 (15cm x 23cm)	25,26	25,65	28,43	36,05
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	22,19	21,58	23,34	30,24
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	21,15	19,19	20,57	26,33
MÉDIA PAPEL PÓLEN	32,87			
QUANTIDADE	32,87			
VALOR TOTAL	6			
197,22				
10. IMPRESSÃO - PAPEL RECICLATO	MILHEIRO			
10.1. Impressão - Papel Reciclato 75g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	47,10	49,63	49,06	89,51
Formato 4 (32cm x 46cm)	41,94	43,73	42,78	78,91
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	37,58	39,23	38,33	70,49
Formato 16 (15cm x 23cm)	33,68	35,28	34,40	63,38
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	29,08	29,98	29,41	54,43

Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	26,42	26,63	27,34	52,66
MÉDIA	44,62			
10.2. Impressão - Papel Reciclado 90g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	46,17	54,67	53,58	91,88
Formato 4 (32cm x 46cm)	41,37	49,04	48,03	82,79
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	36,68	43,87	42,95	73,85
Formato 16 (15cm x 23cm)	32,65	39,21	38,37	66,04
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	28,29	33,62	32,98	57,13
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	25,53	27,66	27,13	48,50
MÉDIA	46,75			
10.3. Impressão - Papel Reciclado 120g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	55,90	60,55	59,35	104,51
Formato 4 (32cm x 46cm)	50,06	54,54	53,18	93,66
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	44,86	48,68	47,67	83,57

Formato 16 (15cm x 23cm)	40,16	43,67	42,75	75,03
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	34,83	37,42	36,71	64,81
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	31,67	31,50	30,85	55,48
MÉDIA	53,39			
10.4. Impressão - Papel Reciclato 150g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	57,27	70,16	68,79	115,20
Formato 4 (32cm x 46cm)	51,67	62,91	61,65	103,36
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	46,28	56,34	55,20	92,35
Formato 16 (15cm x 23cm)	41,46	50,55	49,51	82,19
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	36,30	43,86	43,02	71,63
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	33,23	37,65	36,95	61,42
MÉDIA	59,54			
10.5. Impressão - Papel Reciclato 180g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	62,85	67,79	67,01	117,36
Formato 4 (32cm x 46cm)	56,20	60,60	59,89	105,01

Formato 8 (22,5cm x 32cm)	50,29	54,18	53,53	93,49
Formato 16 (15cm x 23cm)	44,95	48,46	47,85	83,84
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	39,32	42,03	41,56	73,06
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	36,36	35,88	35,50	63,45
MÉDIA	60,02			
10.6. Impressão - Papel Reciclato 240g/m²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	69,99	78,12	76,58	130,17
Formato 4 (32cm x 46cm)	62,68	70,03	68,62	116,68
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	56,20	62,73	61,53	104,22
Formato 16 (15cm x 23cm)	50,31	56,33	55,15	93,58
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	43,98	48,84	47,89	81,37
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	39,60	41,04	40,26	69,60
MÉDIA	67,73			
MÉDIA PAPEL RCECICLATO	55,34			
QUANTIDADE	20			
VALOR TOTAL	1.106,80			
11. IMPRESSÃO - PAPEL VERGÊ	MILHEIRO			

11.1. Impressão - Papel Vergê 180g/m ²	1 COR	2 CORES	3 CORES	4 CORES
Formato 2 (46cm x 64cm)	82,23	84,73	93,53	115,85
Formato 4 (32cm x 46cm)	64,85	67,28	74,40	91,97
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	54,11	57,34	62,92	77,81
Formato 16 (15cm x 23cm)	46,25	45,92	50,88	67,38
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	40,03	38,33	42,32	56,84
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	34,62	32,37	35,87	49,12
MÉDIA PAPEL VERGÊ	61,12			
QUANTIDADE	16			
VALOR TOTAL	977,92			
12. CONFEÇÃO E IMPRESSÃO EM DADOS VARIÁVEIS	UNIDADE			
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	1,77			
Formato 16 (15cm x 23cm)	1,37			
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	1,14			
MÉDIA DADOS VARIÁVEIS	1,43			
QUANTIDADE	7.109			

VALOR TOTAL	10.165,87
13. CONFEÇÃO DE ACABAMENTO I	MILHEIRO
DOBRA Formato 2 (46cm x 64cm)	24,56
DOBRA Formato 4 (32cm x 46cm)	22,34

DOBRA Formato 8 (22,5cm x 32cm)	19,69
DOBRA Formato 16 (15cm x 23cm)	16,93
DOBRA Formato 32 (11cm x 15,5cm)	15,68
DOBRA Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	14,18
ALCEAMENTO Formato 2 (46cm x 64cm)	20,20
ALCEAMENTO Formato 4 (32cm x 46cm)	18,14
ALCEAMENTO Formato 8 (22,5cm x 32cm)	16,48
ALCEAMENTO Formato 16 (15cm x 23cm)	14,24
ALCEAMENTO Formato 32 (11cm x 15,5cm)	13,33
ALCEAMENTO Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	11,93
MANUSEIO Formato 2 (46cm x 64cm)	33,20
MANUSEIO Formato 4 (32cm x 46cm)	30,13

MANUSEIO Formato 8 (22,5cm x 32cm)	27,45
MANUSEIO Formato 16 (15cm x 23cm)	25,16
MANUSEIO Formato 32 (11cm x 15,5cm)	21,61
MANUSEIO Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	19,55
COSTURA Formato 2 (46cm x 64cm)	27,44
COSTURA Formato 4 (32cm x 46cm)	25,29
COSTURA Formato 8 (22,5cm x 32cm)	22,58
COSTURA Formato 16 (15cm x 23cm)	21,44
COSTURA Formato 32 (11cm x 15,5cm)	19,76
COSTURA Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	17,39
CORTE/VINCO Formato 2 (46cm x 64cm)	29,01
CORTE/VINCO Formato 4 (32cm x 46cm)	26,83
CORTE/VINCO Formato 8 (22,5cm x 32cm)	24,22
CORTE/VINCO Formato 16 (15cm x 23cm)	22,10
CORTE/VINCO Formato 32 (11cm x 15,5cm)	19,86
CORTE/VINCO Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	18,02

COLA PUR Formato 2 (46cm x 64cm)	31,75
COLA PUR Formato 4 (32cm x 46cm)	28,92
COLA PUR Formato 8 (22,5cm x 32cm)	26,63
COLA PUR Formato 16 (15cm x 23cm)	24,05
COLA PUR Formato 32 (11cm x 15,5cm)	21,92
COLA PUR Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	19,97
COLA MANUAL Formato 2 (46cm x 64cm)	33,32
COLA MANUAL Formato 4 (32cm x 46cm)	31,17
COLA MANUAL Formato 8 (22,5cm x 32cm)	30,20
COLA MANUAL Formato 16 (15cm x 23cm)	27,11
COLA MANUAL Formato 32 (11cm x 15,5cm)	25,40
COLA MANUAL Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	24,24
GRAMPOS Formato 2 (46cm x 64cm)	17,12
GRAMPOS Formato 4 (32cm x 46cm)	15,61

GRAMPOS Formato 8 (22,5cm x 32cm)	14,16
GRAMPOS Formato 16 (15cm x 23cm)	13,08
GRAMPOS Formato 32 (11cm x 15,5cm)	11,89
GRAMPOS Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	10,75
INTERCALAR Formato 2 (46cm x 64cm)	20,02
INTERCALAR Formato 4 (32cm x 46cm)	19,35
INTERCALAR Formato 8 (22,5cm x 32cm)	18,28
INTERCALAR Formato 16 (15cm x 23cm)	17,51
INTERCALAR Formato 32 (11cm x 15,5cm)	16,60
INTERCALAR Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	15,68
MÉDIA DOS ACABAMENTOS	21,36
QUANTIDADE	5.522
VALOR TOTAL	117.949,92
14. CONFECÇÃO DE ACABAMENTO II	MILHEIRO
VERNIZ TOTAL Formato 2 (46cm x 64cm)	16,48
VERNIZ TOTAL Formato 4 (32cm x 46cm)	15,12

VERNIZ TOTAL Formato 8 (22,5cm x 32cm)	13,90
VERNIZ TOTAL Formato 16 (15cm x 23cm)	12,51
VERNIZ TOTAL Formato 32 (11cm x 15,5cm)	11,21
VERNIZ TOTAL Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	9,97
VERNIZ LOCALIZADO Formato 2 (46cm x 64cm)	19,95
VERNIZ LOCALIZADO Formato 4 (32cm x 46cm)	18,21
VERNIZ LOCALIZADO Formato 8 (22,5cm x 32cm)	16,25
VERNIZ LOCALIZADO Formato 16 (15cm x 23cm)	14,79
VERNIZ LOCALIZADO Formato 32 (11cm x 15,5cm)	14,01
VERNIZ LOCALIZADO Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	12,71
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO Formato 2 (46cm x 64cm)	21,27
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO Formato 4 (32cm x 46cm)	21,02
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO Formato 8 (22,5cm x 32cm)	20,65

LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO Formato 16 (15cm x 23cm)	20,33
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO Formato 32 (11cm x 15,5cm)	19,84
LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	19,58
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH Formato 2 (46cm x 64cm)	21,75
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH Formato 4 (32cm x 46cm)	21,12
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH Formato 8 (22,5cm x 32cm)	20,88
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH Formato 16 (15cm x 23cm)	19,95
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH Formato 32 (11cm x 15,5cm)	19,34
LAMINAÇÃO SOFT TOUCH Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	19,07
PICOTE/MICROSERRILHA Formato 2 (46cm x 64cm)	5,31
PICOTE/MICROSERRILHA Formato 4 (32cm x 46cm)	4,98
PICOTE/MICROSERRILHA Formato 8 (22,5cm x 32cm)	4,68

PICOTE/MICROSERRILHA Formato 16 (15cm x 23cm)	4,50
PICOTE/MICROSERRILHA Formato 32 (11cm x 15,5cm)	4,39
PICOTE/MICROSERRILHA Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	4,11
COLAR BOLSA PASTA Formato 2 (46cm x 64cm)	8,59
COLAR BOLSA PASTA Formato 4 (32cm x 46cm)	8,32
COLAR BOLSA PASTA Formato 8 (22,5cm x 32cm)	7,80
COLAR BOLSA PASTA Formato 16 (15cm x 23cm)	7,38
COLAR BOLSA PASTA Formato 32 (11cm x 15,5cm)	7,18
COLAR BOLSA PASTA Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	6,98
COLAR ENVELOPE Formato 2 (46cm x 64cm)	10,97
COLAR ENVELOPE Formato 4 (32cm x 46cm)	10,48
COLAR ENVELOPE Formato 8 (22,5cm x 32cm)	10,19

COLAR ENVELOPE Formato 16 (15cm x 23cm)	9,81
COLAR ENVELOPE Formato 32 (11cm x 15,5cm)	9,52
COLAR ENVELOPE Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	8,52
ECO BAG 8 (22,5cm x 32cm)	11,81
MÉDIA DOS ACABAMENTOS	13,15
QUANTIDADE	5.017
VALOR TOTAL	65.973,55
15. CONFECÇÃO DE ACABAMENTO III	UNIDADE
Cordão por 10 cm linear	0,91
Fitilho de cetim colorido 7mm por 10 cm linear	2,21
Elástico por 10 cm linear	1,91
Numeração (centena)	4,07
Furos (centena)	6,21
Hotstamping por cm ²	65,18
Relevo seco (clichê) por cm ²	20,32
Etiquetagem (por centena)	1,85
Fita dupla face (cm)	0,99

<p>CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em couchê fosco/brilho 150g Formato 2 (46cm x 64cm)</p>	<p>20,09</p>
<p>CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em couchê fosco/brilho 150g Formato 4 (32cm x 46cm)</p>	<p>15,58</p>
<p>CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em couchê fosco/brilho 150g Formato 8 (22,5cm x 32cm)</p>	<p>12,96</p>
<p>CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em couchê fosco/brilho 150g Formato 16 (15cm x 23cm)</p>	<p>10,37</p>
<p>CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em couchê fosco/brilho 150g Formato 32 (11cm x 15,5cm)</p>	<p>8,80</p>
<p>CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em couchê fosco/brilho 150g Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)</p>	<p>7,23</p>
<p>CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em tecido Formato 2 (46cm x 64cm)</p>	<p>27,86</p>

CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em tecido Formato 4 (32cm x 46cm)	22,94
CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em tecido Formato 8 (22,5cm x 32cm)	19,49
CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em tecido Formato 16 (15cm x 23cm)	15,23
CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em tecido Formato 32 (11cm x 15,5cm)	10,89
CAPA DURA EM PAPELÃO N. 18 revestida em tecido Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	9,46
Wire-o cor neutra (5/8 polegadas)	2,62
Wire-o cor neutra (7/8 polegadas)	3,14
Wire-o cor neutra (1 polegada)	3,51
Wire-o colorido (5/8 polegadas)	2,84
Wire-o colorido (7/8 polegadas)	3,19
Wire-o colorido (1 polegada)	3,56

Espiral cor neutra (5/8 polegadas)	2,39
Espiral cor neutra (7/8 polegadas)	2,53
Espiral cor neutra (1 polegada)	2,65
Espiral colorido (5/8 polegadas)	2,45
Espiral colorido (7/8 polegadas)	2,62
Espiral colorido (1 polegada)	3,28
FACA DE CORTE/VINCO Formato 2 (46cm x 64cm)	92,42
FACA DE CORTE/VINCO Formato 4 (32cm x 46cm)	76,31
FACA DE CORTE/VINCO Formato 8 (22,5cm x 32cm)	61,22
FACA DE CORTE/VINCO Formato 16 (15cm x 23cm)	47,11
FACA DE CORTE/VINCO Formato 32 (11cm x 15,5cm)	33,54
FACA DE CORTE/VINCO Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	22,55
FACA DE CORTE ESPECIAL Formato 2 (46cm x 64cm)	106,85
FACA DE CORTE ESPECIAL Formato 4 (32cm x 46cm)	95,12

FACA DE CORTE ESPECIAL Formato 8 (22,5cm x 32cm)	84,33
FACA DE CORTE ESPECIAL Formato 16 (15cm x 23cm)	64,30
FACA DE CORTE ESPECIAL Formato 32 (11cm x 15,5cm)	52,57
FACA DE CORTE ESPECIAL Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	39,73
Envelope plástico em polipropileno Formato 8 (22,5cm x 32cm)	5,83
Envelope plástico em polipropileno Formato 16 (15cm x 23cm)	4,35
Envelope plástico em polipropileno Formato 32 (11cm x 15,5cm)	8,69
MÉDIA DOS ACABAMENTOS	23,21
QUANTIDADE	6.133
VALOR TOTAL	142.346,93
16. CONFEÇÃO DE GRANDES FORMATOS	M²
Adesivo vinil leitoso - impressão em policromia com acabamento refilado	91,53
Adesivo transparente - impressão em policromia com acabamento refilado	106,05

Adesivo Perfurate - impressão em policromia com acabamento refilado	94,40
Banner em lona vinilica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	93,79
Banner em lona perfurate - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	211,59
Banner em tecido - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	136,87
Couro Sintetico metro quadrado	54,08
Estrutura em Box truss (diária)	125,92
Estrutura em MDF e similares	122,56
Estrutura em Metalon/metálicas e similares	153,08
Estrutura em PVC	138,38
Estrutura em acrílico, vidro e similares (2mm)	93,35
Recorte a laser	67,44
Instalação/aplicação	40,17
Desisntalação/remoção	48,21

Painel e faixa em lona vinílica. Refile com dupla face, e/ou ilhós	104,14
Painel e faixa em lona perfurante. Refile com dupla face, e/ou ilhós	107,79
Painel e faixa em tecido. Refile com dupla face, e/ou ilhós	86,62
Lâminas imantadas	80,49
Papel Gloss	100,58
Tripé com altura regulável. Compra	85,05
MÉDIA GRANDES FORMATOS	102,00
QUANTIDADE	42.514
VALOR TOTAL	4.336.428,00
17. PRÉ-IMPRESSÃO - CTP/PROVA	PÁGINA DE COR
17.1. Pré impressão - CTP por lâmina de cor e página	
Formato 2 (46cm x 64cm)	45,81
Formato 4 (32cm x 46cm)	43,15
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	40,94
Formato 16 (15cm x 23cm)	35,50
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	33,14

Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	29,84
MÉDIA CTP	38,06
17.2. Pré impressão - PROVA por lâmina de cor e página	
Formato 2 (46cm x 64cm)	28,56
Formato 4 (32cm x 46cm)	25,55
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	23,48
Formato 16 (15cm x 23cm)	11,36
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	10,52
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	9,40
MÉDIA PROVA	18,14
MÉDIA CTP/PROVA	28,10
QUANTIDADE	36.203
VALOR TOTAL	1.017.304,30
18. PRÉ-IMPRESSÃO - DIAGRAMAÇÃO E ARTE	PÁGINA
18.1. Pré impressão - Serviço de diagramação e arte I	
Serviço de diagramação - digitação	18,41

Serviço de diagramação - editoração eletrônica	27,87
Serviço de diagramação - revisão de texto	29,05
MÉDIA DIAGRAMAÇÃO ARTE I	25,11
18.2. Pré impressão - Serviço de diagramação e arte II	
Serviço de Diagramação - Formato 2 (46cm x 64cm)	20,50
Serviço de Diagramação - Formato 4 (32cm x 46cm)	17,80
Serviço de Diagramação - Formato 8 (22,5cm x 32cm)	15,32
Serviço de Diagramação - Formato 16 (15cm x 23cm)	11,92
Serviço de Diagramação - Formato 32 (11cm x 15,5cm)	12,65
Serviço de Diagramação - Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	12,17
MÉDIA DIAGRAMAÇÃO ARTE II	15,06

18.3. Pré impressão - Serviço de diagramação e arte III	
Diagramação grandes formatos (cm ²)	26,84
Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 2)	25,28
Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 4)	30,37
Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 8)	21,71
Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 16)	12,73
Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 32)	10,88
Diagramação de capa, crachá, flyer, folder e pasta (formato 64)	9,61
MÉDIA DIAGRAMAÇÃO E ARTE III	19,63
18.4. Pré impressão - Serviço de diagramação e arte IV	
Ilustrações - até 100 cm ²	59,18
Ilustrações - mais de 100 a 630 cm ²	38,94
Escaneamento e tratamento de imagens - até 100 cm ²	18,31

Escaneamento e tratamento de imagens - mais de 100 cm ² até 630 cm ²	24,75
Construção de tabelas e gráficos - até 100 cm ²	33,42
Construção de tabelas e gráficos - mais de 100 cm ² até 630 cm ²	30,66
MÉDIA DIAGRAMAÇÃO E ARTE IV	34,21
MÉDIA DIAGRAMAÇÃO E ARTE	23,50
QUANTIDADE	42.332
VALOR TOTAL	994.802,00
19. EMBALAGENS	UNIDADE
19.1. Pacote/Embalagem em Papel Kraft	
Formato 2 (46cm x 64cm)	1,03
Formato 4 (32cm x 46cm)	0,95
Formato 8 (22,5cm x 32cm)	0,77
Formato 16 (15cm x 23cm)	0,65
Formato 32 (11cm x 15,5cm)	0,61
Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	0,15

MÉDIA PACOTE/EMBALAGEM	0,69
19.2. Caixa de papelão	
10x30x40 cm	1,13
20x30x60 cm	4,97
25x26x35 cm	3,14
50x60x60 cm	4,49
MÉDIA PAPELÃO	3,43
MÉDIA	2,06
QUANTIDADE	211.130
VALOR TOTAL	434.927,80
20. CARTÕES DE VISITAS - Confeção e impressão de cartões de visitas. Formato 9 cm x 5 cm. Papel Cartão supremo/ Couchê L/F 300 grs, 4/4 cores - frente e verso. Laminação BOPP fosco. Acabamento: refilado. Arte própria. Diagramação. Digitação dos dados variáveis. Frente e verso, bilíngue.	UNIDADES
100 unidades	2,37
300 unidades	0,86
500 unidades	0,61
700 unidades	0,56
1.000 unidades	0,46

2.000 unidades	0,41
MÉDIA CARTÕES DE VISITAS	0,88
QUANTIDADE	69.400
VALOR TOTAL	61.072,00
VALOR TOTAL GERAL	7.256.331,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (130005)**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no subitem 8.1.1 do Termo de Referência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a

contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos [do edital](#), poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador

comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do

remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(datado com a assinatura do dirigente do órgão)

Brasília, maio de 2025.

(assinatura eletrônica)

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

(assinatura eletrônica)

PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FREIRE
GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA

ANEXO

CADASTRO RESERVA

a) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com **preços iguais ao adjudicatário**:

b) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedor(es) que **mantiveram sua proposta original**:

Após a convocação do Pregoeiro, por meio de mensagem na sala de disputa e decorrido o prazo estipulado na sessão, **NÃO TIVERAM** interessados na formação de Cadastro de Reserva, para opções acima.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA FREIRE, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Coordenadora-Geral**, em 12/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42409960** e o código CRC **A72E8160**.